



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2190 DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.543.402,17 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dezessete centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 Poder Executivo

02.05 Fundo de Assistência Social - F.M.A.S.

02.05.05 Fundo de Assistência Social - F.M.A.S.

08.244.0012.1013 Constr. Casas Populares, Centro Social e

4.4.90.51 Obras e Instalações - 78

R\$ 606.405,22 (+)

02 Poder Executivo

02.07 Obras e Serviços Municipais

02.07.07 Obras e Serviços Municipais

15.451.0015.1014 Pavimentação, Galerias, Aquis. de Máq. e

4.4.90.51 Obras e Instalações - 113

R\$ 686.996,95 (+)

02 Poder Executivo

02.13 Fun. Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

02.13.01 Fun. Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0041.1023 Constr. de Centro de Conv. Do Idoso, Aquis. Equip.

3.3.90.30 Material de Consumo - 486

R\$ 250.000,00 (+)

Artigo 2º. A despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão suportadas através dos recursos recebidos dos convênios assinados, conforme segue:

- I. Termo de Aditamento de Valor e Retirratificação TAVR/9.00.00.00/6.00.00.00/0080/13 - CDHU, no valor de R\$ 606.405,22;
- II. Termo de Convênio n.º CMIL - 005/630/13, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, no valor de R\$ 276.688,36;
- III. Contrato FEHIDRO n.º 097/2013, Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, no valor de R\$ 220.932,65;
- IV. Termo de Convênio, Secretaria da Habitação, no valor de R\$ 189.375,94;



ITAPORANGA

V. Processo 2180/12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 250.000,00;

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretário Municipal da Administração e Planejamento